

LEI MUNICIPAL Nº 761/2008, de 15-04-08.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR DOIS AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E UM ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois Auxiliares de Enfermagem, e um Enfermeiro, por tempo determinado, forte ao que determina o Art. 37, IX da Constituição Federal e Art. 195 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º – A remuneração mensal do Auxiliar de Enfermagem será a correspondente ao padrão 04 do quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

§ 2º – A remuneração mensal do Enfermeiro será a correspondente ao padrão 07 do quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

ART. 2º - As contratações autorizadas pelo Art. 1º desta Lei, serão pelo prazo máximo de seis (06) meses, prorrogáveis por mais seis, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 15 de abril de 2008.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL